

Processo: 0191400-76.2017.8.09.0036

Movimentacao 3 : Juntada de Documento

Arquivo 1 : 1914007620178090036.pdf

PROJUDI - Processo: 0019385-32.2008.8.16.0001 - Ref. mov. 1.57 - Assinado digitalmente por Barbara Eduarda Gaveleta da Silva

Página 5

02/09/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: PETIÇÃO AUTOR

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CRISTALINA  
Estado de Goiás

13ª VARA CÍVEL  
Fls. 213  
Cristalina - Paraná

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezenove (19) dias do mês de abril, do ano de dois mil e onze (2.011), às 15:15 hs., em cumprimento à presente determinação judicial, mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO nº 110304039, Carta Precatória requerida por AMILTO JOSÉ POTRICH contra DANIELA OLIVETO e OUTROS, Processo nº 201101642410, Escrivania: 2ª Vara Cível e Faz. Públicas desta Comarca. Procedi à Penhora, Avaliação e Depósito de:

" Uma (01) GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda Piscamba, neste Município, com a área Total de 778,40,90 há (setecentos e setenta e oito hectares, quarenta ares e noventa centiares), de terras de campos e cerrado e suas respectivas benfeitorias: 02 casas; curral; pomar com frutíferas já produtivas - antigas; cercas de arame com madeira de lei e arame liso; estrada não pavimentada; rede de energia elétrica; pequena represa; 01 barracão para guarda de maquinários e utensílios agrícolas; com as divisas e confrontações constantes da Matrícula e Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 02, sob o nº R-15-8454, em 13 de outubro de 2.004.

Avalio esse Bem Penhorado por: **R\$ 5.448.863,00** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Feito a penhora, depósito o Bem penhorado em mãos de: - AYSLAN CUNHA - OAB nº 32184-PR, como representante legal da Parte Requerente, residente a Rua Lourenço Pinto, 396 - Cristalina - PR sob o compromisso de Depositário, não podendo abrir mão do referido Bem sem autorização judicial.

O referido é verdade e dou fé.  
Cristalina, 19 de abril de 2.011.

  
João E. de Resende Filho  
Oficial de Justiça/Avaliador

Depositário: Ayrlan Cunha  
Rep. LEGAL: AYSLAN CUNHA - RG nº 6.605.257-5-SSPR  
CPF nº 003.992.649-08.

Valor: R\$ 1.959.338,30  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível  
CRISTALINA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: TEREZA EDUARDA DIAS DE OLIVEIRA - Data: 30/10/2025 15:11:53

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-US73 GB7XE L9H5P GXPNS

